



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Tel. (61) 4009.1433 – <http://www.mma.gov.br/conama> / [conama@mma.gov.br](mailto:conama@mma.gov.br)

### RESULTADO DA 33ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8 e 9 de maio de 2007, das 9h30 às 18h

Sala Multimídia, 5º andar, MMA - Brasília/DF

#### 1. Abertura pela Secretaria Executiva do CONAMA.

A abertura foi feita pelo Diretor do CONAMA, Nilo Diniz, que deu posse aos novos conselheiros, indicados e eleitos na 85ª Reunião Ordinária.

Conselheiros presentes:

- Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – GERC: Rubens Sampaio
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus
- Governos Municipais – Região Centro-Oeste: Clarismino Luis Pereira Júnior
- Governos Estaduais – Pernambuco: Hélio Gurgel
- Governos Estaduais – São Paulo: Pedro Ubiratan Escorel
- Governo Federal – Casa Civil: Ubergue Ribeiro Jr.
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Gustavo Trindade

#### 2. Posse dos novos conselheiros e do presidente, indicado pela Ministra, nos termos do art. 33 do Regimento Interno.

O Diretor do CONAMA leu ofício encaminhado pela Ministra Marina Silva no qual indicou, nos termos do art. 33 do Regimento Interno, o Consultor Jurídico do MMA, Gustavo Trindade, como representante do ministério da CTAJ e seu presidente.

O presidente assumiu os trabalhos da câmara, leu a pauta e passou às deliberações.

Foi definida inversão de ordem para os processos do dia, na seguinte disposição: 4.2, 4.1, 4.5, 4.3, 4.4 e 4.6. Posteriormente, inverteram-se os itens 4.1 e 4.5, atendendo a pedido da relatora do item 4.5.

#### 3. Eleição de vice-presidente.

A eleição foi feita no período da tarde do segundo dia de reunião, e o Conselheiro Clarismino Luis Pereira Júnior foi eleito por unanimidade vice-presidente da CTAJ.

#### 4. Ordem do Dia:

4.1. Processo nº [02000.000639/2003-71](#)

**Assunto:** Definição de vegetação primária e secundária de regeneração da Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais. **Interessado:** IEF/MG e Ibama/MG

**Matéria em Regime de Urgência**

Resultado: A proposta de resolução foi apresentada pelo assessor da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA, Wigold Schaeffer, e foi aprovada por unanimidade, com alterações. Mas a CTAJ entendeu que os parâmetros básicos de estágio de regeneração, estipulados no Art. 4º, § 2º, da Lei 11.428/2006, não foram totalmente contemplados pela proposta de resolução. Assim, determinou o retorno do processo à Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros, para que tais parâmetros sejam inseridos no art. 2º, I, e alíneas, referente à Floresta Estacional Decidual, não cabendo mais alterações de ordem técnica e, após o que, a proposta poderá ser encaminhada diretamente para o Plenário.

4.2 Processo nº [02000.004030/2005-33](#)

**Assunto:** Definição de vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no Estado da Paraíba.

**Interessado:** Ibama/PB

**Matéria em Regime de Urgência**

Resultado: A proposta de resolução foi apresentada pelo assessor da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA, Wigold Schaeffer. Após debate, foi aprovada por unanimidade, com alterações.

4.3 Processo nº [02000.000631/2001-43](#)

**Assunto:** Audiências Públicas.

**Interessado:** CONAMA

Resultado: O representante do GERC pediu vistas da proposta.

4.4 Processo nº [02000.003673/2005-60](#)

**Assunto:** GT para atualização dos padrões de lançamento de efluentes constantes das tabelas da Resolução CONAMA 357.

**Interessado:** CONAMA

**Resultado:** **A proposta de resolução foi apresentada pelo senhor Márcio Freitas, que fora o representante do Ibama no GT. Após deliberações e alteração de alguns dispositivos, o representante do Governo de São Paulo pediu vistas.**

4.5 Processo nº [02000.003276/2003-26](#)

**Assunto:** Proposta de resolução do GT de indicadores de implementação da norma ambiental.

**Interessado:** Instituto O Direito por um Planeta Verde

**Resultado:** **A proposta de resolução foi apresentada pela senhora Maria do Carmo Bezerra, uma das relatoras da matéria no GT. Após debate, foram feitas algumas alterações, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para o Plenário.**

4.6 Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

**Interessado:** IBAMA

**Resultado:** **O conselheiro do Ministério da Justiça Byron Prestes Costa, ex-integrante da CTAJ, compareceu à reunião para relatar os processos de multa que não haviam sido apreciados no mandato anterior.**

**4.6.1 Processo nº 02017.003704/2000-18 Vol. I**

Auto de Infração nº 079637-D

**Interessado:** BRASMEHL INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA

Assunto: ter recebido e mantido em depósito 1.728 m<sup>3</sup> de madeira sem a devida cobertura documental legal

Local da Autuação: Curitiba/PR

Data da Autuação: 13/10/2000

Valor da Multa: R\$ 691.200,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

**Resultado: Aprovado o Parecer**

**4.6.2 Processo nº 02017.001185/2001-52**

Auto de Infração nº: 247964-D

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Assunto: abrir ruas em área de preservação ambiental permanente (manguezal), com o conseqüente aterramento, sem o devido licenciamento ambiental.

Local da Autuação: PARANAGUÁ/PR

Data da Autuação: 09/05/2001

Valor da Multa: R\$ 350.000,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

**Resultado: Retirado de pauta**

**3) Processo nº: 02010.000757/2002-80**

Auto de Infração nº: 220438-D

**Interessado:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

Assunto: causar poluição resultante de lançamento de resíduos líquidos em desacordo com as exigências estabelecidas na legislação sobre córregos.

Local da Autuação: Iporá/GO

Data da Autuação: 30/01/2002

Valor da Multa: R\$ 2.000.000,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

**Resultado: Aprovado o Parecer**

**4) Processo nº: 02015.009314/2003-95 Vol. I**

Auto de Infração nº: 227215-D

**Interessado:** COSIMAT - SIDERÚRGICA DE MATOZINHOS LTDA

Assunto: recebido e consumido 1.488,20 m<sup>3</sup> de carvão vegetal sem cobertura da devida documentação legal do órgão competente.

Local da Autuação: Matozinhos/MG

Data da Autuação: 24/04/2003

Valor da Multa: R\$ 669.000,00

Parecer: pelo retorno do processo a 1º instância.

**Resultado: Retirado de pauta**

**5) Processo nº: 02017.003245/2002-34**

Auto de Infração nº: 089256-D

**Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR**

Assunto: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, ao depositar lixo doméstico, industrial e hospitalar em local de preservação ambiental, sem o devido licenciamento ambiental do órgão competente, causando poluição do solo.

Local da Autuação: Paranaguá/PR

Data da Autuação: 04/09/2002

Valor da Multa: R\$ 600.000,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

**Resultado: Aprovado o Parecer**

**6) Processo nº: 02055.000033/2002-10**

Auto de Infração nº: 333122-D

**Interessado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**

Assunto: ter efetuado a queima de 592 hectares de mata sem prévia autorização do IBAMA.

Local da Autuação: Costa Rica/MS

Data da Autuação: 01/10/2002

Valor da Multa: R\$ 888.000,00

Parecer: pelo improvimento do recurso.

**Resultado: Aprovado o Parecer**

**5. Assuntos gerais.**

**Os conselheiros conversaram sobre procedimentos dentro da Câmara Técnica e se dispuseram a, sempre que relatarem processos, fazer circular os respectivos pareceres entre eles antes da reunião da Câmara. Solicitaram, ainda, que a Secretaria Executiva fizesse o possível para fazer o mesmo, com a máxima antecedência. Também decidiram que a próxima reunião será realizada nos dias 18 e 19 de junho. Os Conselheiros que apresentaram pedido de vista se comprometeram a enviar os respectivos relatórios até o dia 06 de junho, para que os mesmos sejam disponibilizados em tempo hábil para próxima Reunião.**

**6. Encerramento.**

**Nada mais havendo para ser deliberado, foi encerrada a reunião no dia 9 de maio.**